



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02102 de 05 de AGOSTO de 2025

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL por Anulação Total ou Parcial, no valor de R\$ 13.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1421 de 02 de ABRIL de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0532	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 22 - Industria 661 - Promoção Industrial 0667 - Promoção Industrial 0.052 - Despesas Decorrentes Com A Transferências De Recursos Financeiros A Empresa Conforme Autoriza A Lei Municipal Para O Pagamento De Aluguel. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
------	--

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0304	02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 17 – Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 4.148 - Manutenção Dos Serviços Da Intercepção E Tratamento Do Esgoto Sanitário Coletado Junto Ao Perímetro Urbano; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)
------	---

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 05 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL